



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 30 de maio de 2017 • Ano I • Edição Nº 3333



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 05/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, de acordo Edital Nº 01/2017 do processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **RECONVOCA** por ordem de classificação os candidatos os candidatos listados em anexo, habilitados para os respectivos cargos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em 03 dias uteis, a contar da publicação do referido edital, **APRESENTAR-SE** no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, localizada na Rodovia Ba 001, km 03 – Entrocamento – Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em original e cópia:

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Carteira de Trabalho (cópia da parte com número)
- Carteira de Identidade (cópia frente e verso)
- CPF (cópia da frente)
- Título de eleitor (cópia da frente e verso)
- Comprovante de votação (cópia dos dois últimos)
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF/PASEP-Banco do Brasil
- Carteira de reservista "homens" (cópia da frente e verso)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da frente)
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Cartão da criança devidamente atualizado (cópia)
- Comprovante de residência atualizado (frente)
- Duas fotos recentes 3x4
- Comprovante de escolaridade (frente e verso) – Ensino Fundamental
- Declaração de Bens
- Antecedentes Criminais (nada consta)

Vera Cruz, 29 de maio de 2017.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

Rodovia Ba 001, Km 03 – Entrocamento-Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

E-mail: gabinete@veracruz.ba.gov.br

Tel: (0xx71) 3633-3434



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

CALCETEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	CLAS.
99	Simão Santana	11.0	6º

Rodovia Ba 001, Km 03 – Entrocamento-Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

E-mail: gabinete@veracruz.ba.gov.br

Tel: (0xx71) 3633-3434

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 05/2017)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2017

*“Concede ao servidor **Cosme José Aragão Moreno** Licença sem Vencimento, por um período de quatro (04) meses, para tratar de interesse particular.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 682/2005, e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal datado de 22 de maio de 2017, que defere a licença sem vencimentos ao servidor, com base no Art. 86 da Lei Municipal nº 682/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **COSME JOSÉ ARAGÃO MORENO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11257, com base no art. 86 da Lei Municipal nº 682/2005, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, por um período de quatro (04) meses, a partir de 01 de junho de 2017, com retorno previsto para o dia 02 de outubro de 2017.

§ 1º - A presente licença poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Para retornar ao serviço, o licenciado deverá protocolizar aviso e apresentar – se imediatamente à sua Chefia Imediata.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior será concedida sem percepção do salário.

Art. 3º Os efeitos dessa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/BA, 29 de maio de 2017.

Antonio Sérgio Santos Marques Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento – Vera Cruz/ Ba CEP: 44.470-000
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: saude@veracruz.ba.gov.br